



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, FINANÇAS, ORÇAMENTO, ECONOMIA E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI N° 41/2016

DATA: 02/05/2016

EMENTA:Torna obrigatório a existência de teto de tolerância para transito e/ou estacionamento de veículos nos estacionamentos que oferecem estacionamento privativo rotativo.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 41/2016, de autoria do vereador Gerson Peteffi, torna obrigatório a existência de teto de tolerância para transito e/ou estacionamento de veículos nos estacionamentos que oferecem estacionamento privativo rotativo..

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

A partir disto a Comissão não tem nada a opor ao Projeto de Lei e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

CONCLUSÃO:

A Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 27 de junho de 2016.

Vereador Enio Brizola
Presidente

Vereador Roger Corrêa
Secretário

Vereador Fufa Azevedo
Relator